

Posto Walker C. Moura

PSS. 648, p. 1/8

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

WALKER CAVALCANTI MOURA

Brasília - DF.

MEMO Nº 014/DGO

Em, 10.08.79

Do Pesquisadora Moema Quadros Von Atzigen

Ao Sr. Diretor do DGO

Assunto

AS/FUNAI
N.º 288/79
EM 14/10/79

Atendendo a Portaria 557/E de 13 de junho de 1979, integramos a Comissão designada, e na visita que fizemos ao PI Xacriabá encontramos um problema delicado que consideramos de dever levar à consideração de V.Sa.

No ano passado no mês de agosto por ocasião do trabalho de Delimitação da área dos Xacriabá, estivemos na área, acompanhadas de dois servidores deste Órgão. Um engenheiro e um técnico agrícola, que executaram suas tarefas e retornaram à sede conosco. Era Chefe do Posto o Servidor Walker Cavalcanti Moura, que aparentemente desfrutava do respeito dos índios e nos impressionou pelo seu trato com os mesmos, embora parecesse deslocado, por estar a casa do posto muito maltratada e em condições precárias de higiene e conforto. Como nos hospedássemos ali, para realizar o trabalho, pedimos ao líder dos índios, Senhor Manuel (que entre os índios usa o codinome de Rodrigo, o que é usual entre eles) servidor braçal da FUNAI, que encontrasse uma pessoa para trazer água para a casa e se encarregar da limpeza, enquanto ali permanecesse a Comissão. O Senhor Manuel nos apresentou uma menina, adolescente de cerca de 13 anos, por nome Maria, que se dispôs ao trabalho, que realizou. Recebeu por serviços prestados os dias que trabalhou e foi tratada com respeito e carinho pelo grupo de trabalho,

CONFIDENCIAL

em virtude de sua pouca idade e esforço em colaborar conosco.

Isto se passou na primeira quinzena no mês de agosto do ano passado (1978).

Ao voltarmos à área nos dias 1 e 2 agosto do corrente ano para realizar trabalho com a Comissão referida na Portaria 577/E, viemos encontrar a referida menor, trazendo nos braços uma criança de 2 meses de idade, do sexo feminino, muito fragil.

Perguntada sobre o casamento, negou que tivesse se casado.

Diante de sua pouca idade e aparência de pauperada, nos interessamos para saber se estava sendo mantida e sustentada pela família ou pelo pai da criança que carregava. A menor saiu-se com evasivas dizendo que o pai era de fora.

Procuramos então o Sr. Manuel, pessoa respeitável e respeitada, que assume o papel de liderança e em diálogo confidencial discutimos o problema da menor. Se o pai da criança era da área. Ele negou. Se havia possibilidade de casá-la, para que tivesse quem a apoiasse e sustentasse a criança. Ele afirmou que ali ninguém se casaria com Maria, ela está rejeitada pela comunidade. Perguntado se ela saíra fora da área, ele respondeu que as meninas dali não se afastam, demonstrando contrariedade e preocupação. Então nos perguntou se não achávamos semelhança da criança com pessoa nossa conhecida. Nos preocupou a pergunta, porque ali estivéramos com 2 rapazes um ano atrás. E dissemos isso a ele, que confirmou a lisura do comportamento de nossos acompanhantes.

Por eliminação restou o Chefe do Posto, pessoa que deveríamos julgar acima de tais agressões. Feita a pergunta, foi confirmada. Após nossa retirada, continuou o Chefe do Posto a se utilizar do trabalho da menor, dentro da sede, consu-

mando-se a sedução.

Ele foi transferido para outra área sem que o assunto tivesse vindo a luz, por outros motivos, de ordem funcional. Consideramos nosso dever, no entanto, diante da afirmativa do Senhor Manuel, e do desamparo da menor levar ao conhecimento de V.Sa para que sejam tomadas as providencias compatíveis com o caso.

Reitero, que não houve denúncia, nem reclamação por parte do grupo, que muito tímido, considerando a FUNAI como Órgão poderoso, simplesmente escondeu a tristeza e o desgosto, que só veio à baila pelo interesse humano que temos demonstrado no trato das pessoas, nas comunidades indígenas que visitamos.

Atenciosamente

Moema Quadros Von Atzingen
Moema Quadros Von Atzingen
Pesquisadora - DGO

MQvA/dr

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 648 p. 4/8
CONFIDENCIAL

ENCAMINHAMENTO Nº 055/DGO/79

REF. MEMO Nº 014/DGO/CONF.

Senhor Diretor do DGPC,

1 - Encaminho a V.Sa. o Memo nº 014/DGO, que versa sobre procedimento contrário à moral, à função e ao respeito devido por parte dos servidores da FUNAI, que lidam diretamente com as Comunidades Indígenas.

A ser confirmado tal procedimento, mediante Sindicância, este Departamento tomará as medidas exigidas para aplicar sanções disciplinares ao possível responsável pelo lamentável evento.

2 - Face ao exposto, solicito o competente parecer antropológico desse DGPC, retornando o documento ora encaminhado para a continuação das providências que o caso requer.

Brasília-DF, 13 de Agosto de 1979.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Departamento de Operações

Nestor da Silva
Diretor Substituto
Port. 100

NS/aasa.

CONFIDENCIAL

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

PSS. 648 p. 5/8
CONFIDENCIAL

Brasília - DF. 27.

OF. Nº 13 / DGO
Do Diretor do DGO
Ao Delegado da 2ª DR
Assunto Denúncias do P.I. Xacriabá

Em , 05.09.79.

Senhor Delegado



Este Departamento recebeu denúncias que há no P.I. Xacriabá uma índia de nome Maria, de apenas 14 anos de idade com uma filha de dois meses de idade.

Que a referida índia foi seduzida no ano passado pelo ex-chefe do Posto Xacriabá, Walker Cavalcante Moura, quando esta prestava serviço ao chefe do P.I., dentro da sede.

A denúncia foi confirmada pelo índio Manuel (que entre os índios usa o codinome de Rodrigo), pessoas respeitadas e respeitáveis, que assume o papel de liderança dentro da comunidade.

Pelo exposto, solicito de V. Sa. mandar apurar a responsabilidade do servidor acima acusado, atual chefe do P.I. Uaçá jurisdição dessa Delegacia.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Dept.º Geral de Operações

Nestor da Silva
Diretor Substituto

JBM/dfs

CONFIDENCIAL

P55648, p.6/8

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONFIDENCIAL

OF. nº 450/GAB/79

Belém, 27.11.79

Ilmº Sr.

Cel NESTOR DA SILVA

MD. Diretor Substituto do DGO/FUNAI

Brasília-DF.

Senhor Diretor,

ASI/FUNAI *
N.º 350 179
EM 03/12/79

Fazendo referência ao ofício nº 13/DGO/CONFIDENCIAL, datado de 05 de setembro do ano em curso,* vimos pelo presente encaminhar a V.Sª para conhecimento, o anexo Termo de Declarações do servidor WALKER / CAVALCANTE MOURA, chefe do PI Uaçá, que julgamos preste as informações solicitadas no expediente de referência.

Por oportuno, cumpre-nos informar a V.Sª que o mencionado servidor em sua gestão à frente do PI Uaçá, teria se envolvido em idêntico caso, consoante denúncia da servidora ANDRELINA DE MORAES CARDOSO, Professora do referido Posto, cuja filha teria sido seduzida pelo servidor em tela.

Limitados ao exposto, nos subscrevemos com elevada estima e apreço.

Rnsh/.,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

2ª Delegacia Regional

Carlos Azevedo
Carlos Ainaury Mota Azevedo
Delegado Regional

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Térmo de Declarações que presta o servidor Walker Cavalcante Moura, brasileiro, casado, Auxiliar Técnico de Indigenismo, chefe do PI Uaçá (TFA), na forma abaixo.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e se ta nta e nove, no Gabinete do Senhor Delegado Regional da FUNAI, sito na Av. Nazaré nº 489 - nesta Cidade, compareceu o servidor acima qualificado para prestar declarações acerca de denúncias* procedentes do PI Xacriabá, e inseridas no ofício nº 13/DGO, de 05.09.79 (Confidencial), e as perguntas respondeu o seguinte: ** Que assumiu a chefia do PI Xacriabá no dia 14 de maio de 1.977,* até 31 de agosto de 1.978 quando entrou de férias. Que o depoente ia entrar em gozo de férias regulamentares no mês de setembro do mesmo ano. Que o depoente ainda retornou ao referido PI mais* ou menos no dia 10 de setembro para apanhar a sua bagagem, uma vez que foi transferido para o PI Uaçá, de jurisdição desta Delegacia Regional. Que o depoente conhece uma mulher por nome MARIA DE TAL, residente na vizinhança do PI Xacriabá, e que segundo declarou a mesma não se considera índia. Que a mencionada mulher é de cor branca, possuindo cabelos claros encaracolados; Que os pais da referida mulher se consideram civilizados, apenas residiam próximo ao PI, em área que ao tempo em que lá esteve não era área indígena. Que a mencionada mulher nunca esteve à serviço do depoente. Que entretanto vivia constantemente na sede do Posto, na qualidade de visitante. Que em todas essas ocasiões a sua mãe vinha buscá-la. Que o depoente conhece o índio Manoel Gomes de Oliveira, mais conhecido por Roddrigo, que é por sinal funcionário* da FUNAI. Que o depoente afirma com absoluta segurança que a Maria estava sempre em companhia de outros homens. Que nunca perdia uma festa nas redondezas. Que quando o depoente lá chegou a mesma não era mais virgem. Que não tem fundamento a acusação de que o depoente a seduziu, muito pelo contrário, a Maria é quem constan

Albuquerque

(Handwritten signature)

